



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1668, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

**DÁ DENOMINAÇÃO AO POSTO DE SAÚDE
DA COMUNIDADE DE SÃO PEDRO II E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Divino por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado "Posto de Saúde Ana de Oliveira Braga", carinhosamente conhecida por Dona Sinhana, o Posto de Saúde da Comunidade de São Pedro II.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da Unidade de Saúde de que trata o artigo anterior.


Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições ao contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, em 28 de novembro de 2007.


MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em: 28/11/07
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass. do responsável